

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

**PROCESSO Nº 5036697-04.2022.8.21.0001**

**VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO  
ALEGRE/RS**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FRIGORÍFICO  
BETANIN LTDA.**

**PERETTI**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA GIOVANA FARENZENA, DD<sup>a</sup>. JUÍZA DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS.**

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeada Administradora Judicial para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **FRIGORÍFICO BETANIN LTDA.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao artigo 22, II, alínea 'c' da Lei nº 11.101/2005, e da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas relativo ao mês de setembro de 2022, como adiante segue.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Caetano Rafael Bolognesi Peretti  
OAB/RS 57.212

## SUMÁRIO

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS
2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL
  - 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL
  - 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
  - 2.4. RECURSOS INTERPOSTOS
3. INFORMAÇÕES SOBRE AS RECUPERANDAS
  - 3.1. AS EMPRESAS
  - 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
4. OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
5. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS
6. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS
7. PASSIVO FISCAL
8. ANÁLISE FINANCEIRA
  - 8.1. ANÁLISE FINANCEIRA – ATIVO
  - 8.2. ANÁLISE FINANCEIRA – PASSIVO
  - 8.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
  - 8.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS
    - 8.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ
    - 8.4.2. ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO
9. PEDIDO

## 1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

A Administradora Judicial apresentou o último Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda em 24/10/2022, levando em consideração a documentação que lhe foi franqueada pela empresa até àquela data e as reuniões realizadas com o seu representante legal e procuradores, bem como com as diligências que efetivou na sede da empresa em Porto Alegre/RS.

Naquela ocasião havia sido juntada a comunicação eletrônica do TJRS informando sobre a r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5197260-24.2022.8.21.7000, interposto pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS, que acolheu o pedido de efeito suspensivo em relação ao cancelamento do registro de consolidação da propriedade do imóvel localizado em Triunfo/RS.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o seu Relatório Mensal de Atividades desde 25/10/2022, cuja análise se dá com os documentos que lhes foram fornecidos pela Recuperanda; os contatos realizados com os advogados da empresa; e os atos praticados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial.

Cumpre, pois, relatar.

## 2. ANÁLISE PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### 2.1. ESTÁGIO PROCESSUAL

O último Relatório Mensal de Atividades foi apresentado em 24/10/2022, momento no qual nos autos da recuperação judicial havia sido juntada a comunicação eletrônica do TJRS informando sobre a r. decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5197260-24.2022.8.21.7000, interposto pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS, que acolheu o pedido de efeito suspensivo em relação ao cancelamento do registro de consolidação da propriedade do imóvel localizado em Triunfo/RS (Evento 270).

Por conseguinte, no Evento 275 restou proferida a seguinte decisão:

Vistos.

Diante da decisão proferida em Agravo de Instrumento (ev. 270), com o deferimento do efeito suspensivo, expeça-se ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo/RS, para manter a anotação da consolidação da propriedade na matrícula n. 2.579, que foi realizada na data de 26.08.2022 (AV-18), até julgamento do recurso nº 5197260-24.2022.8.21.7000/RS

Cumpra-se, com urgência.

Intimem-se o Administrador Judicial e a Recuperanda para ciência.

O ofício ao Registro de Imóveis de Triunfo foi expedido no Evento 276, que o respondeu no Evento 281 solicitando antes de atender a determinação que fosse procedido no recolhimento dos emolumentos no valor de R\$ 200,00.

No Evento 290 foi informado o julgamento do Incidente de Impugnação de Crédito nº 5146252-53.2022.8.21.0001, apresentado pela Caixa Econômica Federal.

Adiante, aportou aos autos comunicação do TJRS registrando a baixa do Agravo de Instrumento nº 5168245-10.2022.8.21.7000, interposto pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS.

No Evento 293 foi comunicada a decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 5059285-57.2022.8.21.7000, interposto pelo Itaú Unibanco S/A, que desacolheu os Embargos de Declaração apresentados pela casa bancária.

A Recuperanda no Evento 295 noticiou a impossibilidade de ser cumprida a r. decisão proferida pelo TJRS nos autos do Agravo de Instrumento nº 5197260-24.2022.8.21.7000 que concedeu efeito suspensivo no sentido de apenas manter o registro da consolidação da propriedade pela Credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS na matrícula nº 2.579, do Registro de Imóveis de Triunfo/RS.

No despacho proferido no Evento 298 restou determinada a intimação da Administradora Judicial para se manifestar com urgência sobre a petição da Recuperanda.

No Evento 301 a Administradora Judicial se manifestou entendendo que deve ser cumprido o ofício expedido no Evento 276, que apenas não foi atendido pelo Registro de Imóveis porque está pendente o recolhimento dos emolumentos para tanto, conforme resposta apresentada no Evento 281.

O Ministério Público foi intimado e apresentou sua promoção no Evento 304, no seguinte sentido:

Considerando as petições da recuperanda do evento 295 e da administradora judicial do evento 301, entende o Ministério Público que deve ser cumprida a determinação emanada da 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça (evento 270), no sentido da manutenção da consolidação da propriedade na matrícula nº 2.579 do Registro de Imóveis de Triunfo/RS, até o julgamento do agravo de instrumento nº 5197260-24.2022.8.21.7000. Embora a consolidação tenha sido cancelada anteriormente à decisão da superior instância, esta deve obviamente prevalecer, sendo o caso de providenciar o recolhimento dos emolumentos postulados no evento 281, permitindo assim o cumprimento do ofício do evento 276, expedido nos termos do evento 275.

No Evento 306 foi juntada comunicação do TJRS que informou que foi negado seguimento ao Recurso Especial interposto pelo Banco do Brasil S/A nos autos do Agravo de Instrumento nº 5252284-71.2021.8.21.7000.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O Registro de Imóveis de Triunfo no Evento 307 informou que cumpriu a determinação de manutenção da consolidação da propriedade, e juntou aos autos a matrícula atualizada.

No Evento 308 foi proferido o seguinte despacho:

Vistos.

Ciente das novas manifestações aportadas aos autos.

Aguarde-se o julgamento do Agravo de Instrumento nº 51972602420228217000.

Após, voltem.

No Evento 311 foi comunicado o julgamento de improcedência do Incidente de Impugnação de Crédito nº 5145880-07.2022.8.21.0001, apresentado pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS.

A Recuperanda no Evento 313 peticionou informando que celebrou acordo com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS.

No Evento 315 restou determinada a intimação da Administradora Judicial para falar sobre o acordo noticiado.

A Recuperanda no Evento 317 noticiou o bloqueio de valores em suas contas em uma Ação de Execução em tramitação na Comarca de São Paulo, promovida pelo Banco Safra S/A, requerendo a sua liberação por se tratar de credor concursal.

No Evento 318 foi comunicado o julgamento de improcedência do Incidente de Impugnação de Crédito nº 5146776-50.2022.8.21.0001, apresentado pelo Banco do Brasil S/A.

O Banco do Brasil S/A, por sua vez, no Evento 320, postulou a intimação da Recuperanda para juntar aos autos os termos do acordo celebrado com a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana – RS, e que sejam apresentadas datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Esses são os atos realizados nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde a data da apresentação do último Relatório Mensal de Atividades até o presente relatório.



## 2.2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	ATO PROCESSUAL	PREVISÃO LEGAL
03/12/2021	→ AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 51 LRF
07/12/2021	→ DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 52 LRF
07/02/2022	→ APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 53 LRF
22/02/2022	→ PUBLICAÇÃO DO EDITAL	→ ARTIGO 52, § 1º LRF
09/03/2022	→ PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS	→ ARTIGO 7º, § 1º LRF
14/03/2022	→ ENTREGA RELATÓRIO INICIAL DE ATIVIDADES PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL	→ ARTIGO 22, II, 'C' LRF
20/05/2022	→ APRESENTAÇÃO RELATORIO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	→ ARTIGO 7º, § 2º LRF
12/08/2022	→ PUBLICAÇÃO EDITAL COM RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGOS 7º, § 2º E 53, PARÁGRAFO ÚNICO LRF
24/08/2022	→ APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES RETARDATÁRIAS	→ ARTIGOS 8º E 9º LRF
13/09/2022	→ APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	→ ARTIGO 55 LRF

## 2.3. EVENTOS DESDE O AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Administradora Judicial abaixo apresentará as manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	LOCALIZAÇÃO NOS
03/12/2021	PETIÇÃO DAS RECUPERANDAS - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 1
07/12/2021	DEFERIDO PEDIDO DE PROCESSAMENTO	EVENTO 3
09/12/2021	OFÍCIO PARA DELEGADO DA RECEITA FEDERAL	EVENTO 11
09/12/2021	OFÍCIO PARA A JUNTA COMERCIAL	EVENTO 13
09/12/2021	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 17
14/12/2021	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 21
15/12/2021	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 23
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 25
15/12/2021	DESPACHO	EVENTO 26
15/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248832-53.2021.8.21.7000 PELO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 28
16/12/2021	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 30
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 32
17/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000	EVENTO 33
17/12/2021	DESPACHO	EVENTO 36
20/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 38
22/12/2021	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000 PELO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 39
22/12/2021	PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 40
22/12/2021	PETIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 41
07/01/2022	RESPOSTA DA JUNTA COMERCIAL	EVENTO 42
10/01/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 44
10/01/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 45
12/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 46
13/01/2022	DESPACHO	EVENTO 48
14/01/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 51
17/01/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 54
18/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 55
21/01/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 61

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

21/01/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 64
25/01/2022	PETIÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EVENTO 69
26/01/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 70
27/01/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 73
28/01/2022	DESPACHO	EVENTO 75
01/02/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 78
04/02/2022	MINUTA DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI 11.101/2005	EVENTO 80
07/02/2022	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	EVENTO 82
08/02/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 85
08/02/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 87
11/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 88
11/02/2022	DESPACHO	EVENTO 90
14/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 93
16/02/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 97
18/02/2022	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 52, § 1º E AVISO DO ART. 7º, § 1º DA LEI	EVENTO 99
21/02/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 101
25/02/2022	PETIÇÃO DE MINERVA S/A	EVENTO 104
07/03/2022	DESPACHO	EVENTO 105
08/03/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 108
09/03/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 111
09/03/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 114
11/03/2022	PETIÇÃO DE ANTÔNIO CARLOS GOULART SALLES	EVENTO 116
21/03/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 117
21/03/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 120
29/03/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000 PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 123
03/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 125
04/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 126
04/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 128
05/04/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 131
05/04/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 133
06/04/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 135
06/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 137
11/04/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 139
13/04/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE INDEFERIU EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO INTERNO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 141
14/04/2022	PETIÇÃO DA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 142

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

26/04/2022	PETIÇÕES DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTOS 145 E 146
28/04/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 149
29/04/2022	DESPACHO	EVENTO 150
03/05/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 153
05/05/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 156
05/05/2022	ALVARÁ AUTOMATIZADO	EVENTO 158
05/05/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 159
09/05/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 162
12/05/2022	PETIÇÃO DO SICREDI	EVENTO 163
17/05/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE PORTO ALEGRE	EVENTO 165
20/05/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 170
24/05/2022	PETIÇÃO DA MARFRIG GLOBAL FOODS S/A	EVENTO 171
20/05/2022	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 172
27/05/2022	DESPACHO	EVENTO 174
30/05/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 176
01/06/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 181
15/06/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 184
30/06/2022	DESPACHO	EVENTO 186
01/07/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 188
14/07/2022	DESPACHO	EVENTO 190
15/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248509-48.2021.8.21.7000 FOI BAIXADO	EVENTO 192
19/07/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 193
21/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO QUE O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5248832-53.2021.8.21.7000 FOI BAIXADO	EVENTO 195
21/07/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 197
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 199
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 200
29/07/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 201
09/08/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 202
09/08/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 203
10/08/2022	EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 53 E ARTIGO 7º, § 2º DA LEI Nº 11.101/2005	EVENTO 211
10/08/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE POA	EVENTO 213
10/08/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 216
17/08/2022	PETIÇÃO DA CEF	EVENTO 221
22/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 225
26/08/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DISTRIBUIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 226
26/08/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA DE POA	EVENTO 227
29/08/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 229
29/08/2022	OBJEÇÃO AO PRJ DO APRESENTADA PELO SICREDI	EVENTO 230

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

30/08/2022	OBJEÇÃO AO PLANO DE PAGAMENTO APRESENTADA PELA CEF	EVENTO 233
01/09/2022	PETIÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 235
06/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO BANCO SAFRA S/A	EVENTO 236
08/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA MERFRIG GLOBAL FOODS S/A	EVENTO 237
09/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELO ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 238
12/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 239
12/09/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 241
12/09/2022	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADA PELA PRIMA FOODS S/A	EVENTO 244
13/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 246
14/09/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 249
19/09/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 252
26/09/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 255
27/09/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 257
29/09/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 258
30/09/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 259
30/09/2022	CERTIDÃO CARTORÁRIA	EVENTO 264
03/10/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 266
04/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DISTRIBUIÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5197260-24.2022.8.21.7000	EVENTO 267
05/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5197260-24.2022.8.21.7000	EVENTO 270
19/10/2022	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA	EVENTO 275
20/10/2022	OFÍCIO AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 276
20/10/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 281
27/10/2022	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5146252-53.2022.8.21.0001	EVENTO 290
30/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO BAIXA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5168245-10.2022.8.21.7000	EVENTO 291
31/10/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5059285-57.2022.8.21.7000	EVENTO 293
08/11/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 295
10/11/2022	DESPACHO	EVENTO 298
11/11/2022	MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	EVENTO 301
14/11/2022	PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	EVENTO 304
16/11/2022	COMUNICAÇÃO DO TJRS INFORMANDO DECISÃO PROFERIDA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5252284-71.2021.8.21.7000	EVENTO 306
22/11/2022	RESPOSTA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIUNFO	EVENTO 307
30/11/2022	DESPACHO	EVENTO 308
01/12/2021	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5145880-07.2022.8.21.0001	EVENTO 311
05/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 313
06/12/2022	DESPACHO	EVENTO 315
08/12/2022	PETIÇÃO DA RECUPERANDA	EVENTO 317
08/12/2022	COMUNICAÇÃO INFORMANDO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO Nº 5146776-50.2022.8.21.0001	EVENTO 318
09/12/2022	PETIÇÃO DO BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 320

## 2.4. RECURSOS INTERPOSTOS

Quando da apresentação do último Relatório Mensal de Atividades a Administradora Judicial noticiou que haviam sido interpostos 3 (três) recursos de Agravo de Instrumento contra a r. decisão que deferiu o pedido de tutela antecipada, sendo eles:

AGRAVANTE	PROCESSO
ITAÚ UNIBANCO S/A	5248509-48.2021.8.21.7000
BANCO SAFRA S/A	5248832-53.2021.8.21.7000
BANCO DO BRASIL S/A	5252284-71.2021.8.21.7000

O Tribunal de Justiça deu provimento aos recursos interpostos pelo Itaú Unibanco S/A e Banco Safra S/A, e negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo Banco do Brasil S/A.

Em relação a estes recursos, transitaram em julgado as decisões proferidas nos Agravos de Instrumento interpostos pelo Itaú Unibanco S/A e Banco Safra S/A.

No que diz respeito ao Agravo de Instrumento nº 5252284-71.2021.8.21.7000, o Banco do Brasil S/A interpôs Recurso Especial, que teve seu seguimento negado.

Posteriormente, o Itaú Unibanco S/A interpôs o Agravo de Instrumento nº 5059285-57.2022.8.21.7000 contra a decisão que determinou a devolução do montante excedente às parcelas de dezembro/2021 e janeiro e fevereiro de 2022, mediante depósito judicial a ser realizado nos autos.

Ao recurso foi negado provimento, e contra o acórdão foram opostos Embargos de Declaração que foram desacolhidos. A casa bancária interpôs Recurso Especial que aguarda processamento.

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS interpôs o Agravo de Instrumento nº 5168245-10.2022.8.21.7000 contra a r. decisão que declarou essencial o imóvel dado em garantia de alienação fiduciária e não fixou o prazo pelo qual restaram suspensos os atos de expropriação pelo credor fiduciário, entendendo que a suspensão deve perdurar somente enquanto vigorar o *stay period*.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

O recurso não foi conhecido e teve a sua baixa determinada.

O Itaú Unibanco S/A interpôs o Agravo de Instrumento nº 5170291-69.2022.8.21.7000 contra a r. decisão que determinou a expedição de alvará em favor da Recuperanda referente ao valor das parcelas não vencidas.

O recurso pende de julgamento.

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Riograndense - SICREDI União Metropolitana/RS interpôs outro Agravo de Instrumento, tombado sob o nº 5197260-24.2022.8.21.7000, contra a r. decisão que determinou o cancelamento dos leilões e a desconstituição da consolidação da propriedade fiduciária sobre o imóvel de matrícula nº 2.579, localizado em Triunfo/RS.

Sobreveio manifestação das partes noticiando acordo realizado em relação ao contrato que deu origem à questão tratada no presente agravo, postulando, desse modo, seja reconhecido prejudicado o recurso ante a perda do objeto. O pedido restou deferido em decisão monocrática que reconheceu a perda superveniente do objeto recursal julgando prejudicado o Agravo de Instrumento.

## 3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

### 3.1. A EMPRESA

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. teve suas atividades iniciadas no ano de 2006, com sede na Rua Professor Guerreiro Lima, nº 178, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS – CEP 91.530-190.

Como atividades, a empresa tem em seu objeto social o comércio atacadista de carnes e de seus subprodutos, frigorífico, abate de bovinos, bubalinos, ovinos, caprinos e suínos, importação e exportação de carne, transporte rodoviário de cargas próprias e de terceiros e comércio varejista de carnes e derivados.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. também tem uma filial desde o ano de 2011, com sede na Estrada Velha, s/nº, Parada 141, na cidade de Triunfo/RS – CEP 95.840-000.

Conforme consta no pedido inicial apresentado, *“a estrutura atual da empresa contempla operação completa, desde a compra de animais até a entrega da carne pronta para consumo, podendo ser identificada através das seguintes etapas: (i) compra dos animais, possibilitando desde o início a análise da qualidade direto com o produtor; (ii) o abate em frigorífico próprio em Triunfo - RS; (iii) recepção do produto na sede em Porto Alegre - RS para desossa e preparo para distribuição; (iv) venda do produto para distribuidores e estabelecimentos comerciais, tais como supermercados e restaurantes; (v) transporte realizado com veículos próprios”*.

O FRIGORÍFICO BETANIN LTDA. se trata de uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, que tem o seu capital social totalmente integralizado de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), representado por 470.000 quotas de capital no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
EDUARDO BETANIN	465.300	465.300,00	99%
GUILHERME FARENSIN BETANIN	4.700	4.700,00	1%
TOTAL	470.000	470.000,00	100%



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

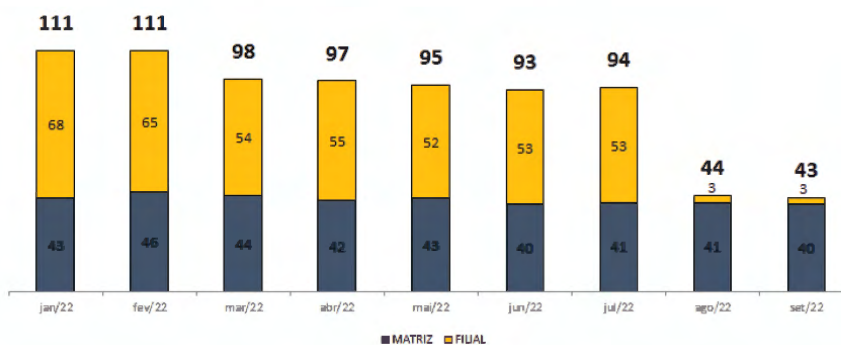
A administração das sociedades é exercida pelo sócio Eduardo Betanin.

Do ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial até o presente momento não houve alteração da atividade empresarial e nem da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas, assim como não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

## 3.2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

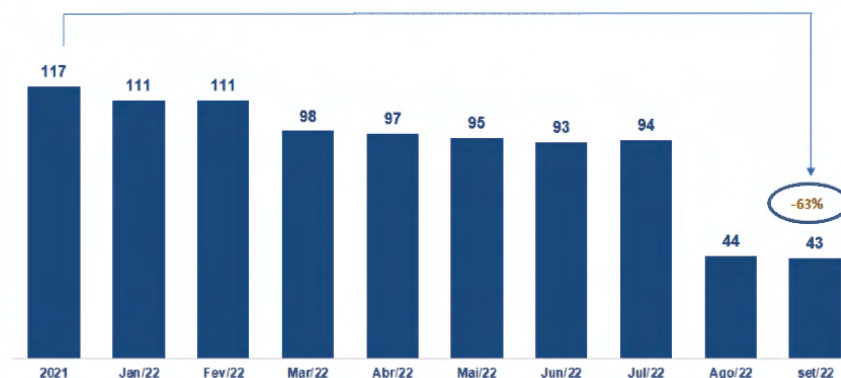
A recuperanda segundo os relatórios franqueados, apresentou redução de 1 colaborador no mês de setembro/2022. Conforme gráfico a seguir, o grupo possuía 43 colaboradores, sendo 40 funcionários na matriz e 3 funcionários na filial.

Quadro Geral de Colaboradores Ativos



A seguir apresentamos quadro demonstrando a evolução do quadro de colaboradores desde o deferimento da recuperação judicial:

Evolução Colaboradores Ativos



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

	Unidade	2021	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	set/22
<b>Ativos</b>	Matriz	46	43	46	44	42	43	40	41	41	40
	Filial	71	68	65	54	55	52	53	53	3	3
<b>Afastados</b>	Matriz	2	2	2	2	3	3	4	4	4	4
	Filial	0	1	1	0	0	1	0	0	0	0
<b>Desligados</b>	Matriz	3	4	2	2	1	3	2	0	0	1
	Filial	3	2	3	13	1	4	0	0	50	0
<b>Total de vinculos Ativos</b>		<b>117</b>	<b>111</b>	<b>111</b>	<b>98</b>	<b>97</b>	<b>95</b>	<b>93</b>	<b>94</b>	<b>44</b>	<b>43</b>

Com relação as obrigações trabalhistas, identificamos nos relatórios contábeis de setembro/22, o saldo de R\$ 21.890,98, na rubrica de *Salários a Pagar*.

No quadro abaixo detalhamos a composição deste grupo:

	ago/22	set/22	Variação R\$	Var %	Resultado
<b>OBRIGACOES COM O PESSOAL</b>	<b>64.283,32</b>	<b>21.890,98</b>	<b>53.586,30</b>	<b>83,36%</b>	Redução
SALARIOS A PAGAR	64.283,32	16.294,00	47.989,32	74,65%	Redução
RESCISOES A PAGAR	-	5.596,98	5.596,98	100,00%	Acréscimo
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	-	-	-	0,00%	Sem Variação

Tais obrigações tem origem em lançamentos gerados no mês de competência com vencimento no período seguinte.

**4. OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Após a publicação do Edital do parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 foram apresentadas objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos seguintes credores:

DATA	CREDOR	EVENTO
22/08/2022	BANCO DO BRASIL S/A	EVENTO 225
29/08/2022	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS	EVENTO 230
30/08/2022	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	EVENTO 233
06/09/2022	BANCO SAFRA S/A	EVENTO 236
08/09/2022	MERFRIG GLOBAL FOODS S/A	EVENTO 237
09/09/2022	ITAÚ UNIBANCO S/A	EVENTO 238
12/09/2022	PRIMA FOODS S/A	EVENTO 244

Em atenção ao artigo 56 da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial apresentará nos próximos dias datas para a realização da Assembleia Geral de Credores.

**5. INCIDENTES DE HABILITAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITOS**

O Edital do artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005 foi publicado em 12/08/2022 (Evento 211) e foram apresentadas apenas impugnações de créditos, pelos seguintes credores:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5145880-07.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS	JULGADA IMPROCEDENTE
5146252-53.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JULGADA PROCEDENTE
5146776-50.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	BANCO DO BRASIL S/A	JULGADA IMPROCEDENTE
5149567-89.2022.8.21.0001	IMPUGNAÇÃO	ITAÚ UNIBANCO S/A	AGUARDA JULGAMENTO

## 6. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

Conforme informações levantadas pela Administração Judicial através da análise da documentação relativa ao período em análise e em reunião realizada com o Administrador do Frigorífico, registra-se que a empresa segue operando normalmente, concentrando suas atividades no segmento de revenda, mantida a suspensão temporária do abate de bovinos que era realizado na planta de Triunfo/RS.

Tal estratégia se deve ao fato de que permanecem as contingências de mercado as quais se traduzem em preço elevado da compra de animais e alto custo fixo para manutenção em funcionamento da planta de Triunfo/RS, tornando a atividade de abate deficitária.

Ante este cenário, no qual se identificou que a manutenção da atividade de abate vinha consumindo parte do resultado gerado pela comercialização de revenda, os gestores da empresa vêm concentrando esforço na intensificação da revenda e distribuição de carnes, concentrada no município de Porto Alegre,

Desse modo, a perspectiva de redução dos custos de produção significativamente maiores do que a perda de futuramente decorrente da suspensão da atividade de abate deve gerar uma melhoria no resultado da empresa tão logo sejam absorvidos os custos decorrentes da desmobilização da planta de Triunfo/RS.

Por fim, registra-se que a empresa segue buscando a redução de seu custo de produção, basicamente a partir da redução do quadro de pessoal e melhorias em seus processos produtivos, possibilitando um aumento da geração de caixa, o que espera venha a ocorrer progressivamente no curso do primeiro semestre de 2023.

## 7. PASSIVO FISCAL

As obrigações sociais e tributárias têm origem nas atividades empresariais e obrigações trabalhistas das recuperandas.

Destaca-se que a empresa possui dívidas tributárias junto aos órgãos Federal e Estadual, sendo que a dívida com a Estado representa 67% do total do passivo fiscal da empresa registrado contabilmente.

Ao final do mês de setembro/22, o passivo tributário totaliza o valor de R\$ 2.371.323,96, equivalente a redução de 3% em relação ao mês anterior. A seguir demonstramos a composição:

ESFERA	ago/22	set/22	AV%	Var R\$	Var %	Resultado
<b>FEDERAL</b>	<b>845.995,32</b>	<b>787.087,91</b>	<b>33%</b>	<b>375.361,65</b>	<b>44%</b>	<b>Redução</b>
IRRF DARF 0561 A RECOLHER	15.393,13	14.426,46	1%	966,67	6%	Redução
IRRF A RECOLHER	1.530,80	844,19	0%	686,61	45%	Redução
PIS/COFINS E CSLL A RECOLHER	4.647,04	2.065,14	0%	2.581,90	56%	Redução
ISS RETIDO A RECOLHER	247,14	247,14	0%	247,14	0%	Sem Variação
INSS RETIDO A RECOLHER	2.597,33	2.473,80	0%	123,53	5%	Redução
FUNRURAL A RECOLHER	-	-	0%	-	0%	Sem Variação
INSS A RECOLHER	96.936,04	69.556,50	3%	27.379,54	28%	Redução
FGTS A RECOLHER	12.089,34	12.267,38	1%	178,04	1%	Acréscimo
PARCELAMENTO RFB - CP	111.446,07	110.134,94	5%	1.311,13	1%	Redução
PARCELAMENTO INSS - CP	285.257,41	259.221,34	11%	26.036,07	9%	Redução
PARCELAMENTO INSS - LP	315.851,02	315.851,02	13%	315.851,02	0%	Sem Variação
<b>ESTADUAL</b>	<b>1.604.257,28</b>	<b>1.584.236,05</b>	<b>67%</b>	<b>1.372.294,97</b>	<b>86%</b>	<b>Redução</b>
ICMS A RECOLHER MATRIZ	-	-	0%	-	200%	Acréscimo
ICMS ST A RECOLHER (FILIAL)	-	-	0%	-	0%	Sem Variação
ICMS ST A RECOLHER (MATRIZ)	142.202,00	142.987,21	6%	785,21	1%	Acréscimo
PARCELAMENTO ICMS - CP	111.351,96	90.545,52	4%	20.806,44	19%	Redução
PARCELAMENTO ICMS - LP	1.350.703,32	1.350.703,32	57%	1.350.703,32	0%	Sem Variação
<b>TOTAL PASSIVO FISCAL</b>	<b>2.450.252,60</b>	<b>2.371.323,96</b>	<b>100%</b>	<b>78.928,64</b>	<b>3%</b>	<b>Redução</b>

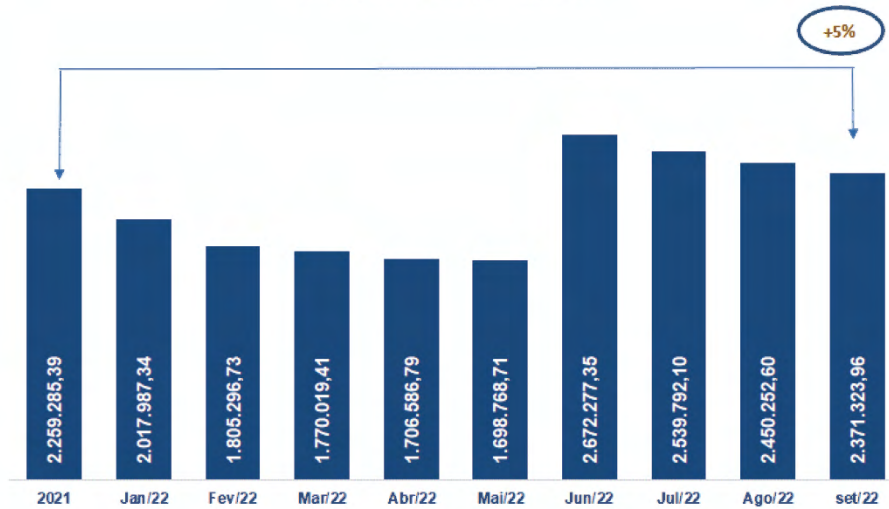
O passivo fiscal da recuperanda representa 7,6% do total das obrigações no mês de setembro/22. As obrigações tributárias no passivo circulante (curto prazo) totalizam 30% e no passivo não circulante (longo prazo) representam 70%.

Sob o aspecto da evolução da dívida tributária, a recuperanda aumentou em 5% sua dívida desde o deferimento da RJ, conforme quadro evolutivo abaixo:

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## Evolução Passivo Tributário



A certidão estadual foi emitida em 25/11/2022 com situação de *Certidão Positiva com efeito de Negativa*, sob código de autenticação **32059719** e possui validade até 23/01/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: FRIG BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CNPJ base: 08.421.998/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos 25 dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

#### Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 3 DEBITO(S):  
3 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularizar as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NAO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir.

Certidão nº: 22004227  
Autenticação: 32059719



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A recuperanda possui 4 parcelamentos ativos, conforme apresentado na consulta de débitos emitida em 01/11/2022, apresentando saldo devedor de R\$ 1.657.591,39 conforme tela abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Secretaria da Fazenda Receita Estadual		Critério de Seleção Escolhido Toda Empresa Etapa de Cobrança: Todas Situação: Todas							
Consulta a Débitos em Cobrança (Informação para simples conferência. Sem valor legal.)				01/11/2022 09:15:33 Página 1					
CONTRIBUINTE: FRIG BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		CNPJ: 08.421.998/0000-00							
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 149/0042056		CATEGORIA: Geral							
I.E.: 096/3156934	Inválido	CNPJ: 08.421.998/0001-00							
Nro Débito	Natureza/Responsável	Classe Fiscal	Referência da GIA / Data Lavratura / Exercício IPVA	Placa	Situação Protesto	Principal	Multa	Juros	Valor Total
1652203955	Icms Nao Declarado	ADM PARCEL	28/10/2016			319.605,53	319.605,53	379.147,11	1.018.358,17
I.E.: 149/0042056		ICS - Indústria	Comércio e Serviços				CNPJ: 08.421.998/0002-90		
Nro Débito	Natureza/Responsável	Classe Fiscal	Referência da GIA / Data Lavratura / Exercício IPVA	Placa	Situação Protesto	Principal	Multa	Juros	Valor Total
1490314463	Icms Declarado Em Gia	ADM PARCEL	01/2018			122.157,09	30.539,37	43.411,75	196.108,21
1490314471	Icms Declarado Em Gia	ADM PARCEL	07/2018			188.338,77	47.084,85	59.551,83	294.975,45
1490314900	Icms Nao Declarado	ADM PARCEL	23/03/2017			47.593,82	47.593,89	52.961,85	148.149,56
		<b>Débitos Parcelados</b>				<b>Débitos Totais</b>			
<b>Total</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Valor Prestação</b>	<b>Saldo Devedor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Saldo Devedor</b>			
Cobrança Administrativa		4	32.832,91	1.657.591,39	4	1.657.591,39			
Cobrança Judicial		0	0,00	0,00	0	0,00			
<b>Total Empresa</b>		<b>4</b>	<b>32.832,91</b>	<b>1.657.591,39</b>	<b>4</b>	<b>1.657.591,39</b>			

Na esfera federal, a certidão foi emitida em 09/09/2022, com situação de Certidão Positiva com efeito de Negativa, sob código de controle 7650.3039.A4E9.B780 com validade até 08/03/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIGORIFICO BETANIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
CNPJ: 08.421.998/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:37:46 do dia 09/09/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/03/2023.

Código de controle da certidão: 7650.3039.A4E9.B780  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

A recuperanda também apresentou o relatório de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal, em 01/11/2022, onde demonstra os parcelamentos e processos em andamento com exigibilidade suspensa.

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

---

**Processo Fiscal com Exigibilidade Suspensa (SIEF)**

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Processo	Situação	Localização
11080.726.061/2014-88	SUSPENSO-JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTARIO	CONSELHO ADMINIST RECURSOS FISCAIS-MF-DF
11080.727.488/2016-65	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS
11080.732.022/2019-24	SUSPENSO-JULGAMENTO DA IMPUGNACAO	CENTRO NAC GESTAO DE PROCESSO-DRJ-RFO-SP

Val. Analise: 08/09/2023

**Processo de Arrolamento de Bens (SIEF)**

Processo	Localização
11080.732.102/2019-80	DEL REC FED ADMINIST TRIBUTARIA-CXL-RS

**Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)**

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Parcelamento: 00090841200056270312025	Valor Suspense: 386.079,77
Parcelamento Simplificado/Ordinário	
Parcelamento: 00910001300101720031893	Valor Suspense: 141.348,98

CNPJ: 08.421.998 - FRIGORIFICO BETAMIN LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Part IIIb

**Débito com Exigibilidade Suspensa (SICOB)**

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Parcelamento: 62860173-5 Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA

RFB LEI 10522/02 - ORD. EMPRESA GERAL

---

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

---

**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (Sistema DIVIDA)**

CNPJ: 08.421.998/0001-00

Parcelamento: 62993005-8 Situação: 000001 - ATIVO/EM DIA

PGFN - LEI 10.522/2002 - SIMP. - EMPRESA GERAL

Final do Relatório

No que se refere a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, a recuperanda apresentou o Certificado, emitido em 07/12/2022 com validade até 26/12/2022, conforme abaixo.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.421.998/0001-00

**Razão Social:** FRIGORIFICO BETAMIN LTDA

**Endereço:** R. PROFESSOR GUERREIRO LIMA 178 SALA 01 / PARTENON / PORTO ALEGRE / RS / 91530-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112701113423691881

Informação obtida em 07/12/2022 21:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

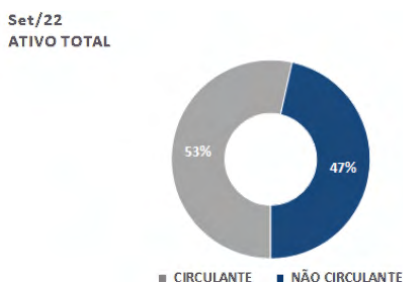
## 8. ANÁLISE FINANCEIRA

Abaixo serão apresentadas as informações e análises elaboradas a partir dos relatórios contábeis franqueados pela Recuperanda.

Os dados da evolução e composição dos grupos do Ativo, Passivo e a Demonstração do Resultado serão apresentados separadamente e de forma comparativa, elencando as variações relevantes.

### 8.1. ANÁLISE FINANCEIRA - ATIVO

Na análise dos ativos da recuperanda no período de setembro/22, temos 53% concentrado no Ativo Circulante, associados as contas caixa e aplicações financeiras, clientes a receber, adiantamentos a fornecedores, outros aportes e custo de materiais de uso e consumo a apropriar, sendo estas convertíveis em recursos monetários no curto prazo.



O grupo do Ativo aumentou R\$ 441 mil quando comparado ao mês de agosto/22, ou seja, a recuperanda melhorou em 1,8% a sua capacidade de investimentos.

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO - EM R\$					
	ago/22	set/22	AV%	AH%	Var R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>12.499.013</b>	<b>13.069.013</b>	<b>53%</b>	<b>5%</b>	<b>570.000</b>
Disponibilidades	7.240.524	6.671.780	27%	-8%	(568.744)
Clientes	3.594.467	4.691.292	19%	31%	1.096.825
Adiantamentos	140.191	128.335	1%	-8%	(11.856)
Impostos a Recuperar	329.795	320.671	1%	-3%	(9.124)
Estoques	1.124.628	1.188.683	5%	6%	64.055
Outros Ativos	69.408	68.253	0%	-2%	(1.155)
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.505.016</b>	<b>11.376.433</b>	<b>47%</b>	<b>-1%</b>	<b>(128.583)</b>
Realizável a longo prazo	620.714	621.336	3%	0%	622
Imobilizado	19.494.680	19.494.680	80%	0%	-
(-) Depreciação	(8.610.377)	(8.739.582)	-36%	2%	(129.205)
Imob em andamento	-	-	0%	0%	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>24.004.029</b>	<b>24.445.447</b>	<b>100%</b>	<b>1,8%</b>	<b>441.418</b>

# PERETTI

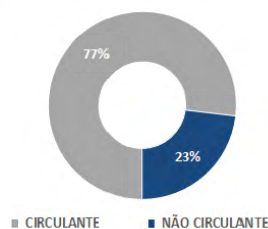
## ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Disponibilidades:** este grupo considera os recursos financeiros disponíveis de forma imediata para pagamento das obrigações, é composto por “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, em 30/09/2022 o saldo é de R\$ 6,6 milhões, na comparação ao mês anterior apresentou redução de 8% em sua capacidade financeira.
- **Clientes:** este grupo apresentou incremento de 31% no mês de setembro. O saldo desta conta ao final do mês é R\$ 4,69 milhões.
- **Adiantamentos:** o saldo apresentou redução de R\$ 11 mil, representando 8% em relação ao mês de agosto/22, pela apropriação dos adiantamentos concedido aos fornecedores nos meses anteriores.
- **Impostos a Recuperar:** nesta rubrica a redução foi de 3%, equivalente a R\$ 9 mil, pelo lançamento de compensação do crédito de impostos;
- **Estoques:** composto pelo grupo de mercadorias para revenda, este grupo aumento 6% na comparação com agosto/22, ficando com o saldo de R\$ 1,1 milhão;
- **Outros Ativos:** considera neste grupo as rubricas Prêmios de Seguros a Apropriar, BB Administradora de Consórcios e Conta Capital Sicredi, não apresentou variação relevante, apenas a apropriação da parcela do seguro da competência;
- **Realizável a Longo Prazo:** são consideradas nesta conta os valores dos sócios, não apresentou alteração relevante no mês analisado. O saldo final em setembro/22 é de R\$621 mil.
- **Imobilizado e Depreciação:** este grupo representa 80% do ativo total. Na rubrica de depreciação, a variação se deu pelo lançamento contábil referente ao período de competência, no valor total de R\$ 129 mil em setembro de 2022.

## 8.2. ANÁLISE FINANCEIRA - PASSIVO

O total do passivo da recuperanda totaliza R\$ 31,2 milhões. A maior parcela das obrigações está concentrada no passivo circulante, representando 77% das obrigações no mês de setembro de 2022. O grupo do circulante compreende as rubricas de fornecedores a pagar, obrigações sociais e tributárias, empréstimos, financiamentos e parcelamentos, todas com expectativa de liquidação no curto prazo.

Set/22  
PASSIVO TOTAL



Quando analisado o volume total das obrigações em relação ao mês de setembro/22, verificamos um aumento de 1%, aproximadamente o valor de R\$ 260 mil.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

BALANÇO PATRIMONIAL					
PASSIVO - EM R\$					
	ago/22	set/22	AV%	AH%	Var R\$
<b>CIRCULANTE</b>	<b>23.697.534</b>	<b>23.957.930</b>	<b>98%</b>	<b>1%</b>	<b>260.396</b>
Fornecedores	7.605.606	7.639.868	31%	0%	34.262
Contrib e Imp a recolher	166.617	163.044	1%	-2%	(3.574)
Obrigações Trab e previdenciária	600.757	555.466	2%	-8%	(45.291)
Emp e Financiamentos	14.539.354	14.742.976	60%	1%	203.621
Outras Obrigações	311.344	426.958	2%	37%	115.614
Parcelamentos impostos	473.855	429.618	2%	-9%	(44.237)
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.214.295</b>	<b>7.214.295</b>	<b>30%</b>	<b>0%</b>	<b>-</b>
Emp e Financiamentos	6.187.664	6.187.664	25%	0%	-
Débito com pessoas ligadas	-	-	0%	0%	-
Impostos Parcelados	1.026.632	1.026.632	4%	0%	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>30.911.830</b>	<b>31.172.225</b>	<b>128%</b>	<b>1%</b>	<b>260.396</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(6.907.800)</b>	<b>(6.726.778)</b>	<b>-28%</b>	<b>-3%</b>	<b>181.022</b>
<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDC</b>	<b>24.004.029</b>	<b>24.445.447</b>	<b>100%</b>	<b>2%</b>	<b>441.418</b>

- **Fornecedores:** no mês de setembro houve pequeno aumento no valor de R\$ 34 mil. Ao final do mês de setembro/22 registra o saldo de R\$ 7,6 milhões de valores a pagar para fornecedores;
- **Contribuições e Impostos a recolher:** este grupo apresentou leve redução relevante no mês. O saldo em setembro/22 é de R\$ 163 mil de obrigações tributárias a recolher;
- **Obrigações Trab e previdência:** registrou redução de R\$ 45 mil, equivalente a 8% em relação ao mês anterior. O mês finalizou com saldo de R\$ 555 mil;
- **Empréstimos e Financiamentos:** este grupo representa 60% do passivo. No mês apresentou aumento de R\$ 203 mil por lançamento na rubrica 2.1.4.01.00466 NPR – NOTA PROMISSÓRIA RURAL. O saldo final em setembro/22 é de R\$ 14,7 milhões;
- **Outras Obrigações:** registra-se neste grupo valores de energia elétrica a pagar, cartão de crédito do Banco do Brasil, seguros a pagar e adiantamento de clientes, onde juntos o valor total deste grupo em setembro totaliza R\$ 427 mil, aumento de 37% em relação ao mês anterior, pelo lançamento de R\$ 100 mil na conta de 2.1.5.01.01777 – ADIANTAMENTO DE CLIENTE;
- **Parcelamento impostos – Curto prazo:** no mês de setembro apresenta redução de 9%, pela amortização das parcelas. Em setembro/22 o saldo é de R\$ 430 mil;
- **Empréstimos e Financiamento – Longo Prazo:** no mês de setembro/22 não apresentou movimento. O saldo deste grupo é R\$ 6,18 milhão;
- **Impostos parcelados – Longo Prazo:** no mês de setembro/22 não apresentou movimento. O saldo deste grupo é R\$ 1,03 milhão;
- **Patrimônio Líquido:** o prejuízo acumulado no ano de 2022 somam R\$ 2,5 milhões. Quando analisado o prejuízo acumulado dos anos anteriores, a conta de prejuízos acumulados totalizam R\$ 29,2 milhões. Quando verificamos o patrimônio da empresa, observamos que a empresa possui passivo descoberto em R\$ 6,7 milhões.

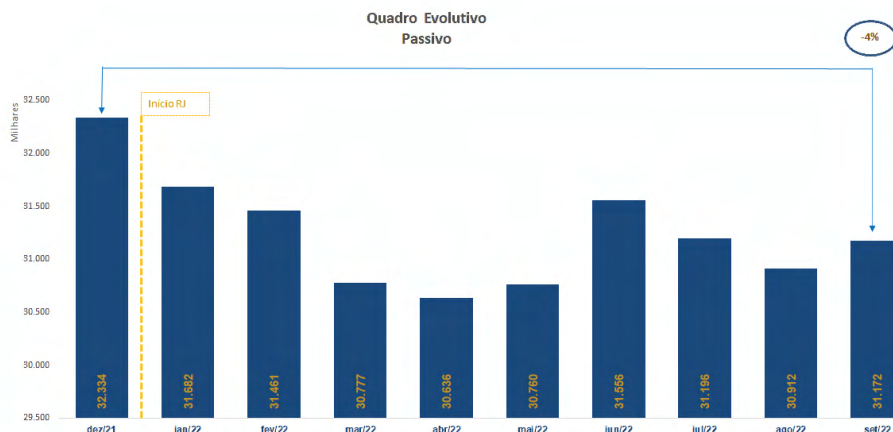
## 8.2.1. QUADRO EVOLUTIVO ATIVO E PASSIVO

Desde o início da RJ, a empresa vem estruturando e readequando o uso de seus recursos disponíveis de forma a mantê-los com liquidez saudável. Apesar da redução de 12%

nos ativos que observamos no gráfico abaixo, a empresa aumentou a disponibilidade (caixa e aplicações) em 595%, quando comparado com o mesmo período.



As obrigações a pagar também apresentaram redução de 4% na comparação com o período anterior a RJ. O maior impacto foi nas obrigações do curto prazo com redução de R\$ 1,4 milhão neste grupo. Nas obrigações de longo prazo apresentou aumento no valor de R\$ 305 mil em razão da adesão de novos parcelamentos junto ao fisco estadual.



### 8.3. ANÁLISE FINANCEIRA – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

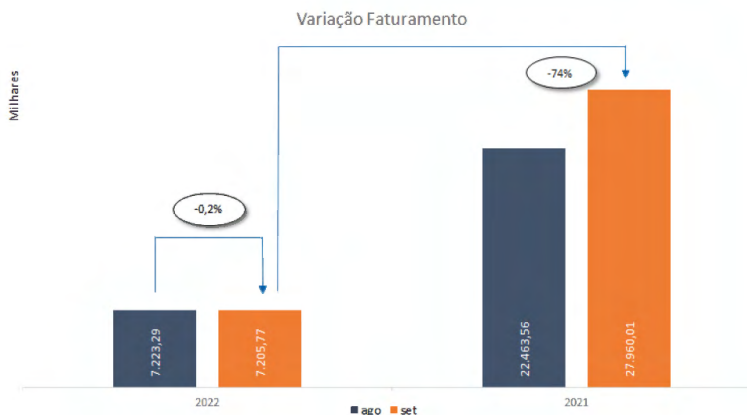
A recuperanda apurou resultado negativo no mês de setembro/22 no valor de R\$ 670 mil. A seguir apresentamos as variações mais relevantes que impactaram neste resultado:

# PERETTI

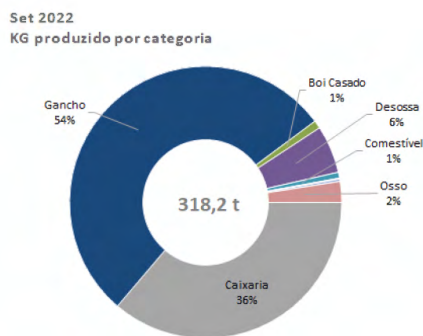
## ADVOGADOS ASSOCIADOS

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCÍCIO R\$						
	ago/22	set/22	AV%	AH%	Variação R\$	Resultado
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>7.223.289,39</b>	<b>7.205.768,87</b>	109,58%	0%	<b>(17.520,52)</b>	Redução
DEDUÇÃO RECEITA	(627.280,54)	(629.727,58)	-9,58%	0%	(2.447,04)	Acréscimo
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>6.596.008,85</b>	<b>6.576.041,29</b>	100,00%	0%	<b>(19.967,56)</b>	Redução
<b>CUSTO DOS PROD VENDIDOS E SERV PRESTADOS</b>	<b>(7.443.523,38)</b>	<b>(6.556.757,96)</b>	-99,71%	-12%	886.765,42	Redução
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(847.514,53)</b>	<b>19.283,33</b>	0,29%	<b>-102%</b>	<b>866.797,86</b>	Acréscimo
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>						
Despesas Administrativas	(532.258,67)	(441.518,11)	-6,71%	-17%	90.740,56	Redução
Despesas com Vendas	(97.037,87)	(116.543,65)	-1,77%	20%	(19.505,78)	Redução
Outras Receitas / Despesas Operacionais	30.000,00	-	0,00%	0%	(30.000,00)	Sem Variação
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>(599.296,54)</b>	<b>(558.061,76)</b>	-8,49%	<b>-7%</b>	41.234,78	Redução
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>						
Despesas não operacionais	-	-	0,00%	0%	-	Sem Variação
<b>Total Despesas Não Operacionais</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	0,00%	0%	-	Sem Variação
<b>LUCRO (PREJUÍZO) A. RESULT FINANCEIRO</b>	<b>(1.446.811,07)</b>	<b>(538.778,43)</b>	-8,19%	<b>-63%</b>	<b>908.032,64</b>	Acréscimo
Despesas Financeiras	(14.142,81)	(215.593,03)	-3,28%	1424%	(201.450,22)	Acréscimo
Receitas Financeiras	85.545,19	84.555,72	1,29%	-1%	(989,47)	Redução
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>71.402,38</b>	<b>(131.037,31)</b>	-1,99%	<b>-284%</b>	(202.439,69)	Redução
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ</b>	<b>(1.375.408,69)</b>	<b>(669.815,74)</b>	-10,19%	<b>-51%</b>	<b>705.592,95</b>	Acréscimo
Provisões tributárias (IRPJ e CSLL)	-	-	0,00%	0%	-	Sem Variação
<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>(1.375.408,69)</b>	<b>(669.815,74)</b>	-10,19%	<b>-51%</b>	<b>705.592,95</b>	Acréscimo

- **Receita Bruta:** o faturamento no mês de setembro/22 foi de R\$ 7,2 milhões, não apresentou variação relevante em relação ao mês anterior; O faturamento acumulado no ano soma R\$ 71 milhões e, quando comparado ao mesmo período do ano anterior, observamos uma redução de 58%. Abaixo demonstramos a comparação gráfica:



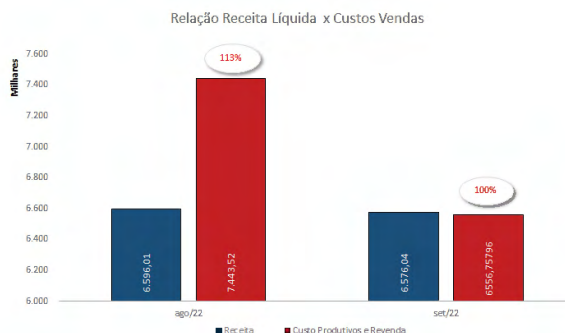
- Com o fechamento da filial de triunfo a produção está centralizada na matriz e registrou em setembro/22 a venda de 318 toneladas de carnes; A distribuição da venda por tipo de produto está representada abaixo:



# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Custos produtivos e da mercadoria vendida:** historicamente a recuperanda possui um alto custo produtivo, no mês de setembro a receita líquida foi comprometida em 100% com o custo produtivo;



- **Despesas Operacionais:** As despesas operacionais registraram redução de 6,8% no mês de setembro/22. A redução relevante no mês foi na rubrica 3.5.2.04.00325 *SERVICOS PROFISSIONAIS PJ* no valor de R\$ 71 mil. A seguir demonstramos a composição:

	ago/22	set/22
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	(532.258,67)	(441.518,11)
Despesas com Vendas	(97.037,87)	(116.543,65)
Outras Receitas / Despesas Operacionais	30.000,00	-
<b>Total Despesas Operacionais</b>	<b>(599.296,54)</b>	<b>(558.061,76)</b>

- **Resultado Financeiro:** No mês de setembro o resultado financeiro foi negativo, pois a recuperanda registrou despesas maiores do que as receitas e finalizou com saldo no valor de R\$ 131 mil;

RESULTADO FINANCEIRO	ago/22	set/22
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>85.545,19</b>	<b>84.555,72</b>
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	1.164,34	2.774,40
RENDIMENTO DE APLIC. FINANCEIR	72.405,01	75.194,25
JUROS ATIVOS	8.176,10	6.201,35
DESCONTOS OBTIDOS	3.293,98	6,04
VARIACAO MONETARIA ATIVA	505,76	379,68
DIVIDENDOS RECEBIDOS	-	-
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(14.142,81)</b>	<b>(215.593,03)</b>
JUROS PASSIVOS	(8.852,75)	(8.553,56)
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-
IOF	(17,91)	(18,60)
DESPESAS BANCARIAS	(3.445,84)	(3.437,42)
JUROS S/ EMPR.E FINANCIAMENTOS	-	(201.757,14)
<b>TOTAL</b>	<b>71.402,38</b>	<b>(131.037,31)</b>

- **Resultado líquido:** a recuperanda registra prejuízo R\$ 670 mil no mês de setembro/22. Se observa que o maior impacto no resultado decorre do custo produtivo muito alto. No ano, o resultado acumulado é negativo e somam o valor de R\$ 2,5 milhões.

RESULTADO LIQUIDO	ago/22	set/22
Mês	(1.375.408,69)	(669.815,74)
Situação	<b>Prejuízo</b>	<b>Prejuízo</b>
Acumulado	(1.869.466,25)	(2.539.281,99)

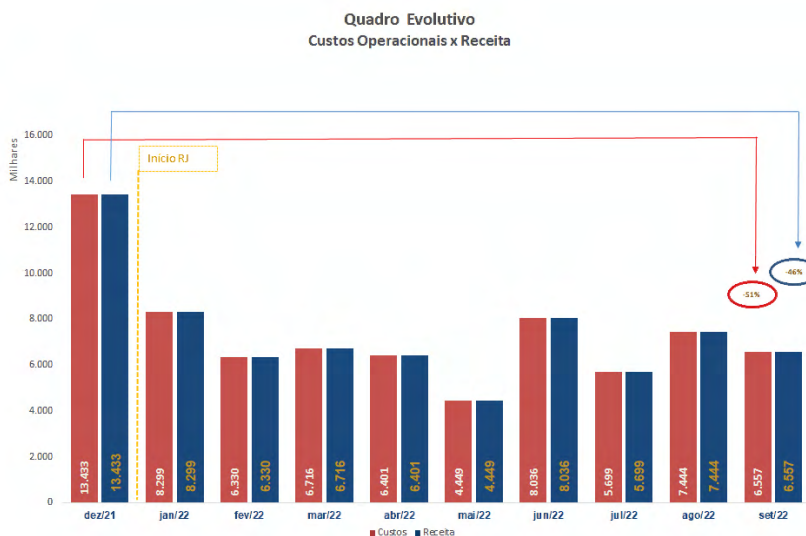
### 8.3.1. QUADRO EVOLUTIVO – DRE

A seguir, demonstraremos a evolução de alguns pontos da demonstração do resultado durante a recuperação judicial.

Com relação ao faturamento, a recuperanda apresentou queda de 48% no faturamento em relação a dezembro de 2021, porém durante o ano de 2022 a empresa vem mantendo a média de aproximadamente R\$ 8 milhões/mês.



Quando analisamos os custos operacionais em relação ao período de ingresso da RJ, observamos que os custos produtivos reduziram na mesma proporção da receita, sendo 51% nos custos produtivos e as receitas uma redução de 46%.



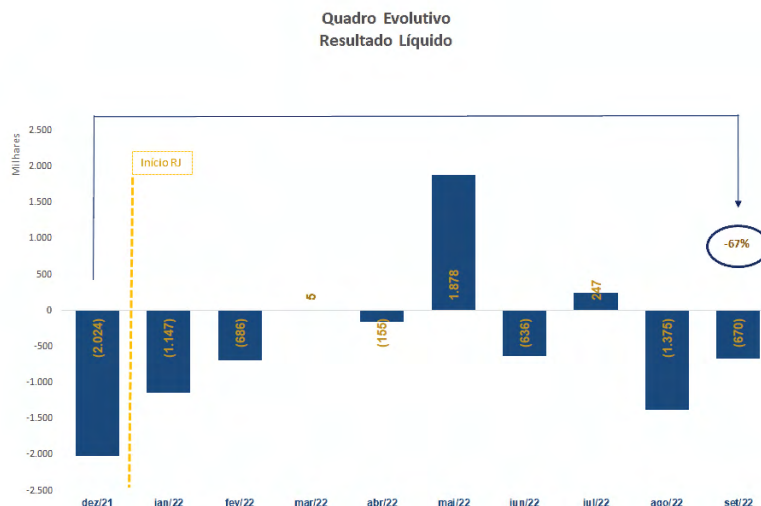


# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

No que se refere aos resultados líquidos da recuperanda desde o deferimento da recuperação judicial a recuperanda apresentou uma redução de 67% no prejuízo quando comparado com o mês de dezembro/21.

No decorrer deste ano, três períodos apresentaram resultados positivo, meses de março/22, maio/22 e julho/22 e, demais meses resultaram em prejuízo.



## 8.4. ANÁLISE FINANCEIRA – ÍNDICES FINANCEIROS

Os indicadores financeiros são métricas e servem para analisar o desempenho econômico, financeiro e patrimonial da empresa. A seguir será apresentada a análise dos principais indicadores da recuperanda e as interpretações relativas a cada um deles.

### 8.4.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

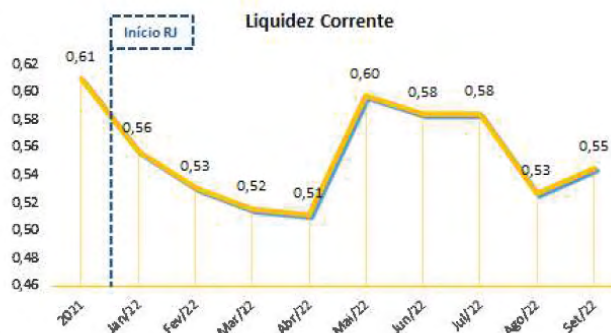
Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para cobrir suas obrigações.

- 1) Liquidez Corrente - representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis a curto prazo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo,

# PERETTI

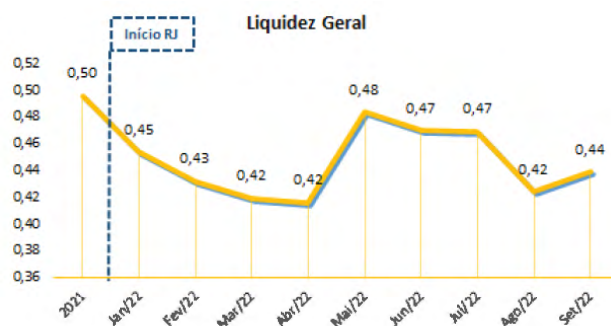
ADVOGADOS ASSOCIADOS

pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo.



Conforme gráfico acima, a recuperanda possui em 30/09/2022, R\$ 0,55 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas, demonstrando falta de capacidade em honrar todos os compromissos no curto prazo. Em relação ao mês de agosto/22, observamos variação de 0,02 pontos, representando redução de 3%.

- Liquidez Geral – demonstra a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis no curto e longo prazo, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível.

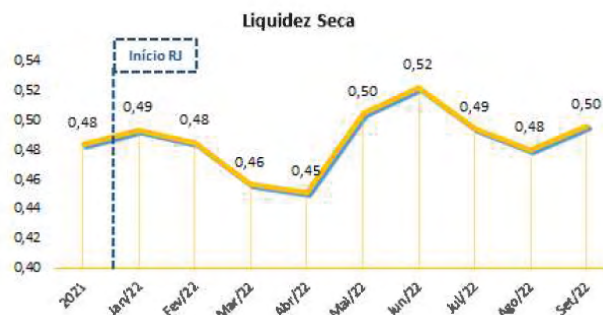


O índice de liquidez geral da recuperanda não apresentou alteração relevante em relação ao período anterior e apresentou no mês de setembro/22 o índice de 0,44. A análise mostra que a empresa possui ativos de curto e longo prazo, equivalente a 44% das obrigações de curto e longo prazo na data de 30/09/2022, uma vez que possui R\$ 0,44 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

# PERETTI

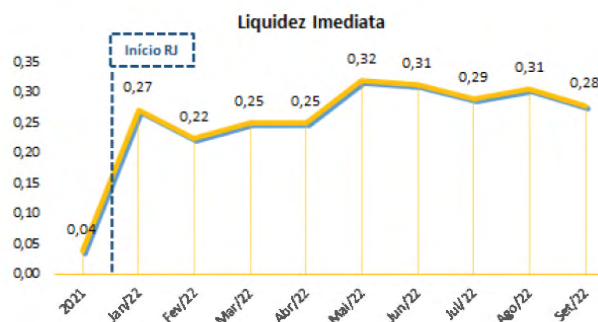
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- 3) Liquidez Seca – este índice exclui do ativo circulante o valor dos estoques e considera apenas os valores monetários com prazo certo de realização, por isso ele é considerando um índice mais conservador.



O índice inferior a R\$ 1,00, a recuperanda apresentou leve redução na sua capacidade de geração de caixa. Em 30/09/2022 o índice apresentado foi de R\$ 0,50.

- 4) Liquidez Imediata – para apuração deste índice, se considera apenas os valores no grupo disponibilidade, composto pelo caixa, saldos bancários e aplicações financeiras, assim é possível verificar qual o percentual dos compromissos que a empresa pode liquidar imediatamente.



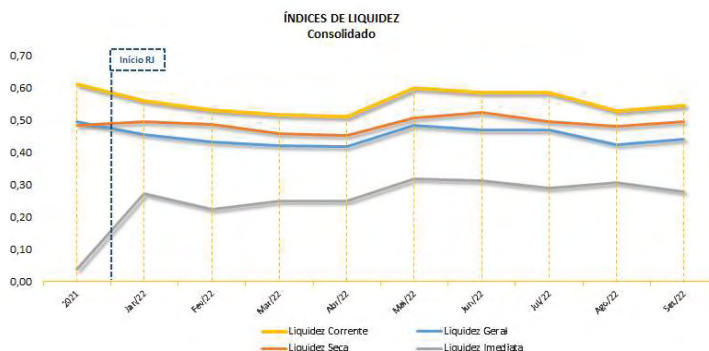
Na análise deste índice a recuperanda apresenta um indicador de 0,28, que indica que possui R\$ 0,28 para cada R\$ 1,00 de dívidas. Em relação ao mês de agosto/22 este índice apresentou piorou em 9%. Todavia, é importante ressaltar que neste índice se relaciona o montante de valores disponíveis com as obrigações que vencerão em até 360 dias, podendo não ter relação imediata quanto à liquidez. Porém considerando os dados apresentados, nesta análise o índice se apresenta desfavorável para a recuperanda.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS

## 5) Visão consolidada dos indicadores de liquidez:

	2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022
Liquidez Corrente	0,61	0,56	0,53	0,52	0,51	0,60	0,58	0,58	0,53	0,55
Liquidez Geral	0,50	0,45	0,43	0,42	0,42	0,48	0,47	0,47	0,42	0,44
Liquidez Seca	0,48	0,49	0,48	0,46	0,45	0,50	0,52	0,49	0,48	0,50
Liquidez Imediata	0,04	0,27	0,22	0,25	0,25	0,32	0,31	0,29	0,31	0,28



## 8.4.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Os índices de endividamento mostram o grau de endividamento e sua composição, se curto ou longo prazo. Este indicador, ao contrário dos índices de liquidez, deve ser interpretado no sentido de que “quanto menor, melhor”, ou seja, quanto menor for o percentual, menor é o endividamento da empresa.

Nesta análise, o endividamento da recuperanda totaliza R\$ 31,2 milhões e apresenta índice de R\$ 1,28, isso representa que a empresa possui 28% das obrigações descobertas, na data de setembro/22.

Quando analisado o total do endividamento em relação ao mês de agosto/22, verificamos que a recuperanda aumentou em 1% seu endividamento, passando de R\$ 30,9 milhões para R\$ 31,2 milhões. No entanto o seu índice geral apresentou redução em razão do aumento do ativo.

# PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



No gráfico acima, observamos que a recuperanda aumentou seu índice de endividamento em 0,10 pontos, equivalente a 9%, desde que foi aprovado o deferimento da recuperação judicial, em dezembro/21.

No mês de setembro/22, o endividamento é composto por 77% das dívidas no curto prazo e 23% no longo prazo.

## 9. DO PEDIDO

Deste modo, atendendo ao determinado pelo artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e com as considerações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda FRIGORÍFICO BETANIN LTDA..

Nestes termos, pede deferimento.  
Porto Alegre, 13 de dezembro de 2022.

**PERETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Caetano Rafael Bolognesi Peretti**  
**OAB/RS 57.212**